



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Parecer Nº 46/2025

Processo Nº 3905

Matéria: PL. Nº 03/2025 do Legislativo

Autor: Executivo Municipal

Data: 01 de Agosto de 2025

Relator: Diogenes Antonioli Junior

Parecer: Favorável

Ementa: “Dispõe sobre o nome da Rua do Bairro Vila Nova, desta cidade de Barracão-RS, e dá outras providências”.

**Relatório:**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo dispor sobre o nome da Rua do Bairro Vila Nova, desta cidade de Barracão-RS, e dá outras providências.

Presentemente, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

**Parecer:**

O Vereador Diogenes, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer é favorável. O Vereador Vilson, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer também é favorável. A Vereadora Joseane, ao se manifestar, disse que o Projeto atende aos aspectos legais e constitucionais, portanto seu parecer é também favorável.

**Conclusão:**

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, considerando o debate do PL nesta Comissão, resolve exarar parecer favorável ao Projeto.

Este é o parecer.

Sala de Sessões, Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 11 de Agosto de 2025.

**Pelas conclusões:**

Ver. Joseane Figueiredo Jacobi – Favorável

Ver. Diogenes Antonioli Junior – Favorável

Ver. Vilson Girardi Jacobi – Favorável